



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 339
Decisão da CEAG/PB	Nº 65/2017	
Referência	Processos Nºs 1064914/2017; 1062982/2017; 1062505/2017; 1061434/2017; 1060899/2017; 1060672/2017; 1059972/2016; 1059280/2016; 1057566/2016; 1056958/2016; 1056621/2016; 1056155/2016; 1063848/2017; 1062516/2017; 1061982/2017; 1061423/2017; 1060897/2017; 1060564/2017; 1059742/2016; 1058259/2016; 1057493/2016; 1056816/2016; 1056342/2016; 1056153/2016.	
Interessados	JOSÉ FERNANDO SILVA DOS SANTOS; ANTONIO SERAFIM DE LIMA FILHO; MARCIO FRANCISCO DA SILVA; MARCOS FABRICIO RIBEIRO DE LUCENA; JOEL MARTINS BRAGA JÚNIOR; AURÉLIO MENDES BARBOSA DA SILVA; ALLAN BREYTNER DE QUEIROZ CUNHA; HERMANO OLIVEIRA ROLIM; JOAO BOSCO SOUSA AMARAL; EDUARDA OLEGARIO DA SILVA; GREGÓRIO MATEUS SANTANA; LUIZ FREITAS DE QUEIROS; JOÃO VENANCIO DE ARAÚJO; LOURIVAL FREIRE DO NASCIMENTO; ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA; MARCIO LIMA DA SILVA; JORDANIA MARTINS DE SOUSA BENVINDA; MAURICIO LINHARES DE ARAGÃO NETO; CLEITON PEREIRA JERÔNIMO; IVANILDO PEREIRA DANTAS; ALDEMIR DE SOUZA FERREIRA; MARILIA HORTENCIA BATISTA SILVA RODRIGUES; ROSIVÂNIA JERÔNIMO DE LUCENA; SOLANGE FRANCISCO XAVIER.	
Assunto	Homologação de Interrupção de Registro Profissional no âmbito do CREA/PB	

EMENTA: Homologa as Interrupções dos Registros de Profissionais, concedidas “ad referendum”, conforme atendimento ao Artigo 30 e seus incisos I, II e III da Resolução 1.007/2003 do CONFEA.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 339, apreciando os Processos Nºs **1064914/2017; 1062982/2017; 1062505/2017; 1061434/2017; 1060899/2017; 1060672/2017; 1059972/2016; 1059280/2016; 1057566/2016; 1056958/2016; 1056621/2016; 1056155/2016; 1063848/2017; 1062516/2017; 1061982/2017; 1061423/2017; 1060897/2017; 1060564/2017; 1059742/2016; 1058259/2016; 1057493/2016; 1056816/2016; 1056342/2016; 1056153/2016**, que tratam sobre solicitação de Interrupção de registro profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que os requerentes apresentaram documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, podendo dessa forma ser procedida a interrupção requerida, na forma que dispõe a Resolução Nº 1.007/20013 do CONFEA; **considerando** os pareceres exarados pelo Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia “ad referendum”, dentro das prerrogativas conferidas pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar as Interrupções dos Registros, concedidos “ad referendum”, em face do atendimento ao Artigo 30 e seus incisos I, II e III da Resolução 1.007/2003 do CONFEA, dos requerentes: 1064914/2017- JOSÉ FERNANDO SILVA DOS SANTOS; 1063848/2017 - JOÃO VENANCIO DE ARAÚJO; 1062982/2017 - ANTONIO SERAFIM DE LIMA FILHO; 1062516/2017 - LOURIVAL FREIRE DO NASCIMENTO; 1062505/2017 - MARCIO FRANCISCO DA SILVA; 1061982/2017 - ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA; 1061434/2017 - MARCOS FABRICIO RIBEIRO DE LUCENA; 1061423/2017 - MARCIO LIMA DA SILVA; 1060899/2017 - JOEL MARTINS BRAGA JÚNIOR; 1060897/2017 - JORDANIA MARTINS DE SOUSA BENVINDA; 1060672/2017 - AURÉLIO MENDES BARBOSA DA SILVA; 1060564/2017 - MAURICIO LINHARES DE ARAGÃO NETO; 1059972/2016 - ALLAN BREYTNER DE QUEIROZ CUNHA; 1059742/2016 - CLEITON PEREIRA JERÔNIMO; 1059280/2016 - HERMANO OLIVEIRA ROLIM; 1058259/2016 - IVANILDO PEREIRA DANTAS; 1057566/2016 - JOAO BOSCO SOUSA AMARAL; 1057493/2016 - ALDEMIR DE SOUZA FERREIRA; 1056958/2016 - EDUARDA OLEGARIO DA SILVA; 1056816/2016 - MARILIA HORTENCIA BATISTA SILVA RODRIGUES; 1056621/2016 - GRECÓRIO MATEUS SANTANA; 1056342/2016 - ROSIVÂNIA JERÔNIMO DE LUCENA; 1056155/2016 - LUIZ FREITAS DE QUEIROS; 1056153/2016 - SOLANGE FRANCISCO XAVIER. Coordenou a Sessão o Engenheiro Agrônomo João Alberto Silveira de Souza e estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Anselmo de Almeida Luna, Aderaldo Luiz de Lima, Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, José Carlos Fernandes de Moura, sendo este último representando regimentalmente do seu respectivo Titular e o Representante do Plenário na Câmara Eng. Civil Antônio Mousinho Fernandes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 10 de Julho de 2017.

Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza
Coordenador da CEAG – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)